



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL	
"Diário de S. Campos"	
Nº 2319	de 27/3/1966

Em, de

de 19

LEI Nº 1251
de 17 de março de 1.966

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal/ um crédito de R\$ 2.200.000 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), - suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

15 3.1.3.0.0.1 - Serviços de Terceiros-Govêrno e Admi-
nistração Geral-Poder Legislativo-B-
Secretaria da Câmara-V-Irradiação -
das Sessões da Câmara 2.200.000

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, na impor-
tância de R\$ 2.200.000 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros) a se-
guinte verba do orçamento vigente:

21 4.1.1.2.0.1. - Início de Obras-Govêrno e Administra-
ção Geral-Poder Legislativo-B-Secretaria da Câmara-Início da construção
do prédio da Câmara 2.200.000

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execu-
ção desta lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo an-
terior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 17
de março de 1966.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Adminis-
tração, em desessete de março de mil novecentos e sessenta e seis.


Darcy de Oliveira
Diretor do Deptº. de Admin.